



**PORTARIA Nº 200/2020
DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

**CONCEDE LICENÇA REMUNERADA A
SERVIDOR PARA FINS DE CANDIDATURA
AO PLEITO MUNICIPAL DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO que o servidor será afastado de suas atividades até 03 (três) meses antes do pleito, para concorrer a mandato eletivo, garantindo-lhe o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 1990, a seguir transcrito: "(...) I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais";

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **14 de agosto de 2020**, licença remunerada ao servidor abaixo mencionado, de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de **Motorista** do quadro de servidores do Município de João Monlevade, no período de 03 (três) meses, para fins de candidatura ao cargo eletivo de vereador no pleito municipal de 2020:

➤ **Tadeu de Pádua Ferreira – Matrícula: 5200**

Art. 2º O servidor deverá retornar ao cargo ocupado junto a Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de agosto de 2020.

Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de agosto de 2020.

Will Jony Nogueira
Assessor de Governo